



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

EI MUNICIPAL Nº 1645/2012

Praça Francisco Pereira de Souza, 89 - 88650-000 URUBICI -SC

RESOLUÇÃO Nº09/2022

Dispõe sobre a Reprogramação dos recursos do Sistema de Gestão Transferências Voluntárias-SIGTV, referente a custeio destinado a Proteção Social Básica CRAS de emenda parlamentar para Assistência Social de Urubici/SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 07 de junho de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1645/2012 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social, conforme registrado em Ata nº03/2022.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social - e o Município de Urubici/SC recebeu recursos no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) por meio de indicação no Sistema de Gestão de Transferência Voluntária - SIGTV do Ministério da Cidadania em 2018, para destinação de recurso de custeio.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar reprogramação da destinação de recurso de emenda parlamentar do recurso GND 3, no valor de R\$R\$ 81.087,39 (Oitenta e um mil e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos) sendo que será destinado a subsidiar ao Centro de Referência da Assistência Social-CRAS e os programas , projetos e serviços neste ofertados PAIF, SCFV e SCFVI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Urubici, 07 de junho de 2022.

Zenita Borba
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS